



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000
site: www.ilicinea.mg.cnm.org.br

LEI Nº 1391 DE 15 DE MAIO DE 2003.

Autoriza abertura de Crédito Especial para atendimento a Convênio a ser assinado com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atendimento das despesas conseqüentes da assinatura de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Os recursos necessários para atender a abertura de Crédito Especial acima mencionado, são constantes do Art. 43, §1º, I, II e III da Lei 4320/64.

§1º. A dotação orçamentária será objeto de Decreto do Executivo, após publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2003.

Illicínea, 15 de maio de 2003.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

